



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.820, DE 2 DE JULHO DE 1992.

"Denomina a Avenida B do Bairro Teotônio Batista de Freitas, de Avenida Agripina de Jesus Gonçalves."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Avenida Agripina de Jesus Gonçalves, a Rua B do Bairro Teotônio Batista de Freitas, localizado neste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 2 de julho de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal